



BOA VISTA

Terça-feira
04 de Junho
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo 352/2018 - CGM.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato 1023/2018 - CGM.

Objeto: O primeiro termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato 1023/2019/CGM no percentual de 25% (vinte cinco por cento), que corresponde ao valor R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0401, Função Programática: 04.124.0009.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA - EPP

Data de Assinatura: 30 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 077/2019-Registro Preços
Processo nº 1129/2018 - SMSA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição dos Medicamentos que Compõem a Relação Municipal de Medicamentos - Remume

Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2019 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 17/06/2019 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 10269/2019-SMO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 005/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 10269/2019-SMO, CONCORRÊNCIA nº 005/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS REMANESCENTES DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, 1ª E 2ª ETAPAS, a favor da empresa COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.236.920/0001-64), por apresentar preço no valor de R\$ 6.387.898,27 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), do tipo menor preço, empreitada por preço Unitário.

Boa Vista - RR, 03 de junho de 2019.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 009580/2019-SMO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO Nº. 009580/2019-SMO, TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CINTURÃO VERDE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, LOTE 1, Itens 1 e 2, a favor da empresa COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.236.920/0001-64), por apresentar preço no valor de R\$ 1.464.918,29 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), do tipo menor preço, empreitada por preço Unitário.

Boa Vista - RR, 03 de junho de 2019.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 11119/2019 - GABEXEC

O Município de Boa Vista-RR, através do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista - GABEXEC, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epigrafe, que tem como objeto: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de hospedagem em hotel, com padrão de no mínimo 03 (estrelas), para atender as necessidades do Gabinete Executivo, foi revogado pela

autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 072/2019 – Registro de Preços
Processo nº 003015/2019 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 008/E-2019, publicado no DOM nº 4798, de 10/01/2019, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, na oportunidade, informamos que os itens 36 e 37 serão cancelados, conforme solicitação da secretaria.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 073/2019 – Registro de Preços
Processo nº 1462/2018 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 008/E-2019, publicado no DOM nº 4798, de 10/01/2019, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa FOCUS COMÉRCIO INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impug-

nação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 009624/2019-SMO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 004/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA DAS ÁGUAS, 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, LOTE 1, ITENS 1 e 2.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a quem possa interessar, que após findado o do prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, fica marcada sessão pública para abertura das Propostas de Preço das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, às 10h:00min do dia 05/06/2019 (quarta-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista – RR, 03 de junho de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 363/P, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Idelma da Silva, Auxiliar, Matrícula 26279, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 24.06.13 a 23.02.19, a ser usufruída no período de 01.07.19 a 28.09.19, conforme o Processo nº 009563/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 03 de junho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 364/P, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Franquiline Viana Lima, Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 27079, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.10.08 a 28.01.14, a ser usufruída no período de 01.07.19 a 28.09.19, conforme o Processo nº 011426/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 03 de junho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 365/P, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Heloisa Alves de Brito, Assistente Técnico, Matrícula 26534, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme o Processo nº 010086/2019/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 03 de junho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 366/P, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francilene Albuquerque Lima, Auxiliar, Matrícula 26772, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.06.14 a 13.07.19, a ser usufruída no período de 01.07.19 a 28.09.19, conforme o Processo nº 007411/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 03 de junho de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES

SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/SMAG/PMBV

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Presencial 012/2019, oriundo do processo 430.654/2018/SMAG, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SMAG), SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS (SMPE), SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO (SMST), SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEPF), EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL (EMHUR), GABINETE EXECUTIVO (GABEXEC), PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA (FETEC), SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL (SMTI) E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL (SEMGES), de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial supracitado, os quais integram a presente Ata de Registro de Preços, no Lote I, com a Empresa: RWA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - EPP, no valor total de R\$ 1.590.890,19 (um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos), válidos durante o período de 12 meses (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas - SMAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 13869/2019-SMO.

Espécie: Contrato nº 334/SMO/SA/2019 (NUP Nº 00000.9.092843)

Objeto: Pagamento das taxas referentes às Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RR, para atendimento dos profissionais de engenharia lotados na Secretaria Municipal de Obras – SMO, em obediência às exigências fixadas no Art. 1º da Lei nº 6496 de 07 de dezembro de 1977 e da Resolução do CONFEA nº 1025 de 30 de outubro de 2009.

Modalidade: Inexigibilidade.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 04 122 0037 2 109; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte: Recursos Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/RR.

Data da Assinatura: 31/05/2019.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aditivo desde que haja manifestação previa por parte do CONTRATANTE, caso contrário, ficará rescindido automaticamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017/SEMGE, torna público as desclassificações, conforme quadro abaixo, e convoca os (as) remanescentes do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS (AS) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO

| ORD | NOME | CPF | CARGO | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO |
|-----|----------------------------------|----------------|------------|----------------------|--------------------------------------|
| 01. | Jéssica da Silva Barreto | 005.771.132-16 | Analista | Assistente Social | SPSB/SPSE/SUAS |
| 02. | Joelma da Costa Cavalcante Silva | 201.100.572-87 | Assistente | Assistente de Ofício | SPSB/SPSE/SUAS |
| 03. | Ezídia Azevedo Silva | 001.414.952-43 | Assistente | Educador Social | CREAS/Abordagem Social de Rua e PETI |

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Os (As) candidatos (as) convocados (as) por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira Profissional;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de

Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

- Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);
- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respeetivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DO CADASTRO DE RESERVA

| ORD | NOME | CPF | CARGO | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO |
|-----|---------------------------|----------------|------------|----------------------|--------------------------------------|
| 01. | Sidleia Mesquita da Costa | 144.464.642-72 | Analista | Assistente Social | SPSB/SPSE/SUAS |
| 02. | Elane Soares Alencar | 023.297.482-99 | Assistente | Assistente de Ofício | SPSB/SPSE/SUAS |
| 03. | Everton Oliveira Silva | 011.086.742-40 | Assistente | Educador Social | CREAS/Abordagem Social de Rua e PETI |

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGE/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018/SEMGE/PMBV, torna público a desclassificação, conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir a vaga ofertada no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO

| ORD | NOME | CPF | CARGO | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO |
|-----|---------------------------|----------------|------------|----------------------|-----------------|
| 02. | Danielli Barreto da Silva | 787.732.702-10 | Assistente | Assistente de Ofício | Projeto Crescer |

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
 - Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
 - Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
 - Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
 - Original e Cópia da Carteira Profissional;
 - Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de
- Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Original e Cópia do Comprovante de Residência

Atual;

- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);
- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA

| ORD | NOME | CPF | CARGO | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO |
|-----|-------------------------|----------------|------------|----------------------|-----------------|
| 03. | Deivid de Freitas Silva | 923.733.722-15 | Assistente | Assistente de Ofício | Projeto Crescer |

Boa Vista-RR, 03 de junho de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA 26/2019/SMAI/SOF/DIVOF/SMAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art 1º – Tornar SEM EFEITO o disposto no Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 258/2018/SMAAI referente ao Processo 242/2018/SMAAI, publicado no Diário Oficial do Município Nº 4889, página 10 de 23 de Maio de 2019;

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Marlon Cristiano Buss
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 242/2018/SMAAI
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 258/2018/SMAAI

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 258/2018/SMAAI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 5 de Junho de 2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº1201, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20 122 0054 2.198, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

Contratante: Município de Boa Vista
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

Contratada: MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA - ME, CNPJ nº: 17.793.300/0001-78.

Data da Assinatura: 3 de Junho de 2019.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze)

meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, prorrogáveis conforme legislação vigente.

Marlon Cristiano Buss
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 171/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor N.C.G., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14582, no polo passivo como sindicado, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 32/2019-CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, tendo em vista indícios de autoria e materialidade dos fatos. Ato contínuo, que seja assegurado ao servidor os princípios do contraditório e ampla defesa, conforme prevê o artigo 5º, LV da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 31 de maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 172/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 017/2019-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, designado por meio da Portaria nº 028/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4821 de 12 de fevereiro de 2019, na função de secretário, pela servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, designada por meio da Portaria nº 080/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4855 de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 173/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 032/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, designado por meio da Portaria nº 117/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4864 de 16 de abril de 2019, na função de 1º membro, pela servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, designada por meio da Portaria nº 080/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4855 de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 174/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 034/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, designado por meio da Portaria nº 145/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4870 de 25 de abril de 2019, na função de secretário, pela servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, designada por meio da Portaria nº 080/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4855 de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 175/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 045/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, designado por meio da Portaria nº 165/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4888 de 22 de maio de 2019, na função de secretário, pela servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, designada por meio da Portaria nº 080/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4855 de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 176/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 024/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, designado por meio da Portaria nº 041/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019, na função de secretário, pela servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, designada por meio da Portaria nº 080/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4855 de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 177/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 035/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, designado por meio da Portaria nº 146/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4870 de 25 de abril de 2019, na função de 1º membro, pela servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, designada por meio da Portaria nº 080/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4855 de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 178/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 004/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, designado por meio da Portaria nº 005/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4807 de 23 de janeiro de 2019, na função de presidente, pela servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, designada por meio da Portaria nº 080/2019 - SMST, publi-

cada no Diário Oficial do Município nº 4855 de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 179/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 030/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, designado por meio da Portaria nº 088/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4839 de 12 de março de 2019, na função de presidente, pela servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, designada por meio da Portaria nº 080/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4855 de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 180/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 036/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, designado por meio da Portaria nº 174/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4870 de 25 de abril de 2019, na função de presidente,

pela servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, designada por meio da Portaria nº 080/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4855 de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 181/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 040/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, designado por meio da Portaria nº 153/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4877 de 07 de maio de 2019, na função de presidente, pela servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, designada por meio da Portaria nº 080/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4855 de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.843, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

"DISPÕE SOBRE: DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS) DENOMINADA NOVA VIDA, SITUADA NO BAIRRO SÃO BENTO COM ÁREA TOTAL DE 30.369 ha, LOCALIZADA NA CIDADE DE BOA VISTA - RR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-

TA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social - AEIS, denominada Nova Vida, com uma área total de 30.369 ha. Localizada no Bairro São Bento - Boa Vista - RR.

Art. 2º. A Área que trata o caput do projeto tem por objetivo:

§1. Atender às exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Da citada Área Especial de Interesse Social - AEIS, situada no Bairro São Bento, com Memorial descritivo, poligonal e Resolução do Conselho Estadual das Cidades/RR e Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista que compõem o referido bairro.

Art. 4º. Esta Área só poderá ser utilizada com fins habitacionais, após a apresentação das seguintes peças técnicas.

- a) Análise de contaminação do solo
- b) Taxa de resistência do terreno
- c) Estudo de concentração gasosa

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Boa Vista - RR, 01 de fevereiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Alan de Sousa Andrade, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota